

DECRETO N.º 3.736
DE 05 DE JUNHO DE 2001.

DISCIPLINA AS ASSINATURAS
NOS CHEQUES EMITIDOS PELO
DEPARTAMENTO DO TESOIRO
MUNICIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTOS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º Os cheques emitidos pelo Departamento do Tesouro Municipal de Santos, relativos à movimentação bancária, deverão conter duas assinaturas, ficando autorizados para tal os ocupantes dos cargos a seguir discriminados:

- Finanças;
- Municipal;
- Gestão;
- do Departamento do Tesouro Municipal.
- I – Secretário Municipal de Economia e
 - II – Chefe do Departamento do Tesouro
 - III – Chefe do Departamento de Orçamento e
 - IV – Chefe do Setor de Execução Financeira

Art. 2.º Todos os cheques devem conter no verso a assinatura e identificação do responsável pela sua emissão bem como a finalidade do pagamento.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se o Decreto n.º 3.617, de 18 de setembro de 2000 e demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio *José Bonifácio*, em 05 de junho de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 05 de junho de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento